

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE
27 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE TRABALHOS

1.	APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	4
2.	INFORMAÇÕES * PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	4
2.1	DAF * EXISTÊNCIA EM CAIXA E BANCOS	4
2.2	DRE * D20240011978 - ELOGIO AOS TRABALHADORES DOS SMAS.....	4
3.	DAF * CONTRATO DE FACTORING ULTRAGÁS-INSTALAÇÃO C.PROJECTOS GÁS,SA.....	5
4.	DRH * PROPOSTA DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - GISELA CRISTINA BAPTISTA PEREIRA (NT2017) DFIN	5
5.	DAC * SIADAP 1 – PROPOSTA DE OBJETIVOS/INDICADORES DAS UNIDADES ORGÂNICAS REFERENTE AO CICLO DE AVALIAÇÃO – 2024	7
6.	DCM * PEDIDO DE RAMAL E CONTADOR – CONTRATO ESPECIAL – CASAL PIANOS LT 19 - SÃO JOÃO DAS LAMPAS	9
7.	DCM * PEDIDO DE RAMAL E CONTADOR – CONTRATO ESPECIAL – CABRA FIGA S/N, ENTRE R VAL FIGUEIRO E R FONTE MATOS - ARNEIRO DOS MARINHEIROS	10
8.	DRH * UTILIZAÇÃO DE RESERVA RECRUTAMENTO_CONCURSO AT_DFCC.....	11
9.	DRH * HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO AO-OPERADORES E CONTRATAÇÃO..	15
10.	DRH * ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO APÓS ALTERAÇÕES EM SEDE DE RECLAMAÇÃO	19
11.	PAGAMENTOS.....	21
12.	TERMO DE ENCERRAMENTO	21

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da Reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra, realizada em 2024-02-27

No dia 27 de fevereiro de 2024, reuniu na sua sede na Av^a Movimento das Forças Armadas, nº 16, em Sintra, o Conselho de Administração destes Serviços, com a seguinte composição:

Presidente, ***Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.***

Vogal, ***Maria Piedade de Matos Pato Mendes (ausente).***

Vogal, ***Pedro Manuel da Costa Ventura.***

Esteve presente na reunião o Director Delegado, **Carlos Manuel Martins Vieira.**

Secretariou, **Célia Maia.**

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 10H30.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

O Conselho de Administração aprovou por unanimidade, a ata nº 3 referente à reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024.

2. INFORMAÇÕES * PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 DAF * EXISTÊNCIA EM CAIXA E BANCOS

Informação apresentada pelo DAF com o registo D20240032316 de 22.02.2024 referente a EXISTÊNCIA EM CAIXA E BANCOS.

EXISTÊNCIAS EM CAIXA E BANCOS

(Valores em Euros)

	Situação em 22/01/2024	Situação em 22/02/2024
Total das Disponibilidades*	11.795.456,64€	14.427.078,20€
Valores em Cofre	7.000,00€	7.000,00€
Depósitos em Instituições Financeiras	11.788.456,64€	14.420.078,20€

Nota: Inclui valores arrecadados por conta de Terceiros

2.2 DRE * D20240011978 - ELOGIO AOS TRABALHADORES DOS SMAS

De: anibal pereira
Para: SMAS de Sintra - Secretaria Geral
CC:
Cco:
Assunto: Re: LIXO NAS RUAS
Data do envio: 19/Jan/2024 19:32
Data do recebimento: 19/Jan/2024 19:32

QUERO AGRADECER-VOS A FORMA RÁPIDA E EFICIENTE COMO RESOLVERAM O PROBLEMA APRESENTADO.
COM OS MELHORES CUMPRIMENTOS A.P.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3. DAF * CONTRATO DE FACTORING ULTRAGÁS-INSTALAÇÃO C. PROJECTOS GÁS, SA

Informação apresentada pelo DAF com o registo D20240031531 de 21.02.2024 referente a CONTRATO DE FACTORING ULTRAGÁS-INSTALAÇÃO C. PROJECTOS GÁS, SA.

Em 21/02/2024, deu entrada nestes SMAS um ofício da firma Ultragás – Instalações, Comércio e Projetos de Gás, S.A. e em 20/02/2024 outro do Novo Banco S.A, conforme documentos que se anexam, notificando sobre o contrato de factoring celebrado entre ambas as partes, a solicitar que os pagamentos dos créditos de curto prazo a este nosso fornecedor, sejam efetuados diretamente àquela instituição de crédito e que para liquidação, por transferência bancária, seja utilizada a conta com o IBAN PT50 0007 0023 0048448 0005 03, de que o Novo Banco, S.A. é titular.

Solicita ainda o Novo Banco, S.A. que depois de assinada a carta com a respetiva declaração de aceitação do referido contrato de factoring, a mesma seja enviada à respetiva instituição de crédito.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.

4. DRH * PROPOSTA DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - GISELA CRISTINA BAPTISTA PEREIRA (NT2017) DFIN

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240026080 de 12.02.2024 referente a PROPOSTA DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - GISELA CRISTINA BAPTISTA PEREIRA (NT2017) DFIN.

Considerando a CS D20240025127 de 09/02/2024 das Chefias do DAF – Departamento Administrativo e Financeiro e da DFIN- Divisão Financeira e Contratação, na qual propõem a mobilidade intercategorias da trabalhadora **Gisela Cristina Pereira Baptista (NT2017)**, Assistente Técnica para a categoria de Coordenadora Técnica na Secção de Aprovisionamento, Stocks e Contratação na DFIN, UO onde atualmente já exerce funções;

Considerando a fundamentação apresentada pela Chefia do DAF, referindo-se à necessidade da reorganização de postos de trabalho, decorrente da saída da Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento, Stocks e Contratação, Catarina Eufémia Veríssimo Trigo, para o exercício de funções de adjunta da Sr.ª Vereadora Piedade Mendes, em regime de comissão de serviço, propondo “a trabalhadora *Gisela Cristina Pereira Baptista, Assistente Técnica a exercer atualmente funções no setor, venha a desempenhar as funções de Coordenadora Técnica, através da mobilidade intercategorias*”;

Considerando que, nos termos do artigo 92.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, doravante designada por LGTFP, os trabalhadores podem ser

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

sujeitos a mobilidade quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;

Considerando que a mobilidade intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes: a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular (cf. artigo 93.º, n.º 3, da LGTFP);

Considerando que a mobilidade intercarreiras ou categorias pode ter a duração máxima de 18 meses (cf. artigo 97.º, n.º 1, da LGTFP);

Considerando o disposto no artigo 153.º da LGTFP: «2 - O trabalhador em mobilidade intercarreiras ou categorias nunca pode auferir uma remuneração inferior à que corresponde à categoria de que é titular. 3 - No caso referido no número anterior, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular.» (vide para este efeito o previsto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprovou a tabela remuneratória única e identifica os níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas correspondentes às respetivas posições remuneratórias de cada carreira, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro);

Considerando que a trabalhadora **Gisela Cristina Pereira Baptista (NT2017)** é titular da carreira e categoria de Assistente Técnica e auferir atualmente a remuneração de 922,47€, Posição 1ª e nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única;

Propõe-se, ao abrigo das normas jurídicas acima referidas, que o EXMO. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO delibere:

- Autorizar a mobilidade intercategorias da trabalhadora **Gisela Cristina Pereira Baptista (NT2017)** para a categoria de Coordenadora Técnica, para um posto de trabalho na Secção de Aprovisionamento, Stocks e Contratação da DFIN, pelo período máximo de 18 meses, passando a auferir pela Posição 1ª, nível remuneratório 15, correspondente à remuneração de 1.333,35€ da tabela remuneratória única;
- Notificar a trabalhadora e os demais intervenientes da respetiva deliberação.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5. DAC * SIADAP 1 – PROPOSTA DE OBJETIVOS/INDICADORES DAS UNIDADES ORGÂNICAS REFERENTE AO CICLO DE AVALIAÇÃO – 2024

Informação apresentada pelo DAC com o registo D20240030626 de 20.02.2024 referente a SIADAP 1 – PROPOSTA DE OBJETIVOS/INDICADORES DAS UNIDADES ORGÂNICAS REFERENTE AO CICLO DE AVALIAÇÃO – 2024.

O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e revoga o Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de junho.

De acordo com o n.º 1 do seu artigo 2.º, a «Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, aplica-se, com as adaptações constantes do presente decreto regulamentar, às unidades orgânicas, dirigentes e trabalhadores dos municípios e respetivos serviços municipalizados e das freguesias.», ou seja, para além da aplicação do sistema de avaliação do desempenho aos dirigentes e restantes trabalhadores, este diploma vem também aplicar este sistema de avaliação às unidades orgânicas dos Municípios e respetivos Serviços Municipalizados.

O artigo 5.º estabelece que o SIADAP deve estar integrado no ciclo anual de gestão e que apresenta as seguintes fases:

- a) Fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, os compromissos assumidos na carta de missão pelo dirigente superior, quando exista, os resultados da avaliação do desempenho e as disponibilidades orçamentais;
- b) Aprovação do orçamento e aprovação, manutenção ou alteração do mapa do respetivo pessoal, nos termos da legislação aplicável;
- c) Definição das atividades para o ano seguinte, indicadores de desempenho da entidade e de cada unidade orgânica;
- d) Monitorização e eventual revisão dos objetivos da entidade e de cada unidade orgânica, em função de contingências não previsíveis ao nível político ou administrativo;
- e) Elaboração do relatório de atividades, com demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados e o relatório de autoavaliação previsto no presente decreto regulamentar.

No âmbito da Estrutura flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, aprovada em Diário da República, 2.ª série – N.º 3, de 06 de janeiro de 2021, compete à Divisão de Auditoria, Sistema de Gestão Integrado e Comunicação de acordo com a alínea e) do artigo 10.º - “Assegurar todos os procedimentos necessários tendentes à avaliação de desempenho no âmbito do SIADAP 1, de acordo com os objetivos estratégicos e ou prioritários definidos pelo Conselho de Administração, (...)”; E ainda, nos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

termos da metodologia definida no artigo 4.º das Diretrizes de Aplicação do SIADAP 1, 2 e 3 dos SMAS de Sintra, aprovadas na reunião de 29 de janeiro de 2019 do Conselho de Administração, e na observância do cumprimento das disposições legais, regulamentares e deliberativas, apresenta-se a proposta dos objetivos/indicadores das Unidades Orgânicas para 2024.

Salienta-se ainda que:

1 – O mapa da estratégia de cada unidade orgânica assenta num quadro de avaliação e responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado na aplicação informática “Balanced Scorecard” (BSC) onde se evidenciam:

- a. A missão;
- b. Os objetivos estratégicos e eixos estratégicos determinados superiormente (Grandes Opções do Plano), assim como os compromissos assumidos na carta de missão do Diretor Delegado;
- c. Os objetivos anualmente fixados e, em regra, hierarquizados;
- d. Os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação;
- e. Os meios disponíveis, sinteticamente referidos;
- f. As iniciativas (ações) para cada indicador.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação do Sr. ° Diretor Delegado a proposta de objetivos/indicadores das Unidades Orgânicas para 2024 (anexo I).

Estes documentos deverão ser presentes ao Conselho de Administração.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

6. DCM * PEDIDO DE RAMAL E CONTADOR – CONTRATO ESPECIAL – CASAL PIANOS LT 19 - SÃO JOÃO DAS LAMPAS

Informação apresentada pelo DCM com o registo D20240031867 de 22.02.2024 referente a PEDIDO DE RAMAL E CONTADOR – CONTRATO ESPECIAL – CASAL PIANOS LT 19 - SÃO JOÃO DAS LAMPAS.

RELATÓRIO

I – PEDIDO E FACTOS ALEGADOS NO REQUERIMENTO

O **requerente**, devidamente autorizado pelo proprietário, solicita a instalação de ramal e consequente colocação de contador para urbano, para o abastecimento do mesmo para fins de rega agrícola - estufas.

II - INSTRUÇÃO

O requerente está devidamente autorizado pelo legítimo proprietário do imóvel abaixo indicado:

- Prédio urbano;
- Artigo de matriz n.º 9330
- Serviço de Finanças 1562
- União de Freguesias de São João das Lampas e Terrugem

Foi efetuada visita ao local, pelo DEC-Fiscalização, de que resulta a seguinte informação:

- Local inserido em zona rural;
- Sem ligação existente;
- Rede até 20m
- Ramal para rega de cultura em estufas. Viável a execução do mesmo

III - CONCLUSÕES

O Regulamento dos Serviços Públicos e Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Sintra prevê na alínea c) do art.º 74º a existência de contratos especiais, para “...*abastecimento de água a indústrias não alimentares e instalações com finalidade de rega agrícola, de criação de animais ou de estufas...*”, que ficam condicionados à “...*existência de reservas que não ponham em causa o abastecimento público, estabelecimentos de saúde, ensino, militares, prisionais, bombeiros e instalações desportivos*”.

Também de acordo com o referido Regulamento, no seu artigo 13.º, é aludido o direito à prestação do serviço, para “... *qualquer utilizador cujo local de consumo se insira na área de influência dos SMAS...*”.

IV- PROPOSTA

Tendo em conta a impossibilidade de celebração do contrato nos termos regulamentados, propõe-se:

- Autorização para a celebração de contrato especial, com base no art.º 74º do Regulamento dos Serviços Públicos e Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Sintra;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Notificação ao requerente para celebração de contrato de fornecimento de água e pagamento do ramal de água de abastecimento.

Propõe-se que na sequência da deliberação do Conselho de Administração, o(a) requerente seja notificado(a) em conformidade.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

7. DCM * PEDIDO DE RAMAL E CONTADOR – CONTRATO ESPECIAL – CABRA FIGA S/N, ENTRE R VAL FIGUEIRO E R FONTE MATOS - ARNEIRO DOS MARINHEIROS

Informação apresentada pelo DCM com o registo D20240031931 de 22.02.2024 referente a PEDIDO DE RAMAL E CONTADOR – CONTRATO ESPECIAL – CABRA FIGA S/N, ENTRE R VAL FIGUEIRO E R FONTE MATOS - ARNEIRO DOS MARINHEIROS.

RELATÓRIO

I – PEDIDO E FACTOS ALEGADOS NO REQUERIMENTO

O **proprietário** solicita a instalação de ramal e consequente colocação de contador para terreno rústico, para o abastecimento do mesmo para fins de rega agrícola.

II - INSTRUÇÃO

O requerente é legítimo proprietário do imóvel abaixo indicado:

- Prédio rústico, denominado Cabra Figa
- Artigo de matriz n.º 223– Secção HH
- Serviço de Finanças 1562
- União de Freguesias de São João das Lampas e Terrugem

Foi remetido o pedido de viabilidade técnica para análise pelo DEC-Fiscalização, resultando a seguinte informação:

- *Local inserido em zona rural;*
- *Sem ligação existente;*
- *Rede dista a 100m;*
- *Embora a rede próxima se encontre cadastrada a cerca de 160 metros, existe ramal e contador (nº8046281/2020) a 100 metros do local da pretensão. Deve ser feito prolongamento de rede de água.*

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

III - CONCLUSÕES

O Regulamento dos Serviços Públicos e Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Sintra prevê na alínea c) do art.º 74º a existência de contratos especiais, para “...*abastecimento de água a indústrias não alimentares e instalações com finalidade de rega agrícola, de criação de animais ou de estufas...*”, que ficam condicionados à “...*existência de reservas que não ponham em causa o abastecimento público, estabelecimentos de saúde, ensino, militares, prisionais, bombeiros e instalações desportivos*”.

No caso em apreço, a rede encontra-se a mais de 20 metros de distância, pelo que necessita de construção de prolongamento de rede.

Também de acordo com o referido Regulamento, no seu artigo 13.º, é aludido o direito à prestação do serviço, para “... *qualquer utilizador cujo local de consumo se insira na área de influência dos SMAS...*” sempre que as mesmas estejam disponíveis “... *considerando-se disponíveis desde que o sistema infraestrutural dos SMAS esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20m do limite da propriedade*”.

Neste caso, e por “... *não ser considerada técnica e economicamente viável...*”, o requerente deverá, a expensas próprias, substituir-se aos SMAS, devendo estes sempre aprovar os projetos, fiscalizar as obras e atestar a sua conformidade com os projetos”

IV- PROPOSTA

Tendo em conta a impossibilidade de celebração do contrato nos termos regulamentados, propõe-se:

- Autorização para o pedido de ramal de ligação de água e celebração de contrato especial, com base no art.º 74º do Regulamento dos Serviços Públicos e Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Sintra;
- Remessa do processo ao Departamento de Estudos e Projetos, para prosseguimento do pedido, nos termos da IT-SMAS-02, ponto 3.4.2.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA. -----

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

8. DRH * UTILIZAÇÃO DE RESERVA RECRUTAMENTO_CONCURSO AT_DFCC

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240021855 de 05.02.2024 referente a UTILIZAÇÃO DE RESERVA RECRUTAMENTO_CONCURSO AT_DFCC.

Considerando que foi homologada pelo Conselho de Administração em 12/09/2023 (ata n.º 16, ponto n.º 12), a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente técnico transversal à área de atividade comercial, publicado no aviso n.º 4486/2023 do Diário da República, 2.ª série, n.º 43 de 01/03/2023, e aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202303/0169;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, “A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final.”;

Considerando que a validade da referida lista de ordenação final homologada terminará em 12/03/2025, existindo trinta e nove (39) candidatos classificados em reserva de recrutamento;

Considerando a informação D20240018081 de 22/01/2024, anexa ao processo, da chefe da Divisão de Faturação e Controlo de Consumos (DFCC) que propõe a admissão de um (1) trabalhador para a Secção de Equipas de Assistência Técnica - Meios Próprios, com o seguinte fundamento:

“Desde novembro de 2022 que o trabalhador David Mateus Leitão Diogo está ausente do serviço por doença prolongada, não existindo qualquer previsão de regresso ao seu posto de trabalho - Assistente Operacional / Mecânico de Instrumentos de Precisão na UO Secção de Equipas de Assistência Técnica - Meios Próprios.

Esta ausência prolongada deveu-se a um acidente durante o horário de serviço, o qual, face aos relatórios médicos, foi considerado como tendo origem numa doença natural.

Atualmente o trabalhador está internado no Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

Considerando que as funções/atribuições do trabalhador, eram principalmente de apoio administrativo aos canalizadores, nomeadamente:

- Apoio administrativo direto aos canalizadores nas substituições dos contadores;
- Receção e conferencia dos contadores, entregues pelos canalizadores e prestadores de serviços;
- Acondicionamento e elaboração de listagens de contadores a enviar para o armazém;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando que o conteúdo funcional do posto de trabalho apenas existe por necessidade de integração do trabalhador por extinção da área funcional do Laboratório de Contadores, sendo as suas funções enquadráveis no conteúdo funcional assim como nas principais tarefas, atribuições e responsabilidades que constituem o trabalho diário do posto de trabalho de Assistente Técnico na UO DFCC / Secção de Equipas de Assistência Técnica - Meios Próprios.

Proponho a contratação de um assistente técnico da reserva de recrutamento de assistentes técnicos, na área de atividade transversal ao departamento comercial, com base na necessidade de assegurar a execução de todas as tarefas que o trabalhador acima referido estava incumbido e que atualmente vão sendo asseguradas pelo coordenador técnico, com auxílio aos dois assistentes técnicos de quatro previstos no mapa de pessoal.”;

Considerando que, por parecer da junta de recurso da Caixa Geral de Aposentações, realizada em 18/01/2024, o trabalhador David Mateus Leitão Diogo foi considerado absoluta e permanentemente incapaz para o exercício das suas funções, aguardando-se despacho de aposentação do trabalhador;

Considerando a evolução de efetivos da categoria de Assistente Técnico na Secção de Equipas de Assistência Técnica (Meios Próprios) da DFCC:

DFCC (Secção de Equipas de assistência Técnica – Meios Próprios)	2023	Janeiro de 2024
Assistentes Técnicos	3	2

Considerando ainda a evolução de efetivos da categoria de Assistente Técnico na totalidade da Divisão de Faturação e Controlo de Consumos:

DFCC	2023	Janeiro de 2024
Assistentes Técnicos	19	18

Considerando que o mapa de pessoal destes SMAS de Sintra para 2024, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra na 5.ª Sessão Ordinária, de 06/12/2023, sob a proposta 1083-P/2023 da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária de 21/11/2023, prevê um posto de trabalho vago na carreira e categoria de Assistente Técnico na Secção de Equipas de Assistência Técnica - Meios Próprios da DFCC;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando que, nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea b), da Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a duração do período experimental para os trabalhadores integrados na carreira e categoria de Assistente Técnico é de 180 dias;

Deste modo, e tendo em consideração o acima exposto, propomos que o Exm.º Conselho de Administração delibere o seguinte:

- a) Utilizar a reserva de recrutamento constituída e correspondente à lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal acima identificado;
- b) Autorizar a contratação de um (1) trabalhador a afetar à Divisão de Faturação e Controlo de Consumos/Secção de Equipas de Assistência Técnica - Meios Próprios, na carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 6.º, n.ºs 3, alínea a), n.º 4, e 40.º da LGTFP;
- c) Para os efeitos da alínea anterior, autorizar a respetiva realização da negociação salarial, de acordo com o artigo 38.º, n.º 1, alínea a), da LGTFP, com a candidata classificada em 3.º lugar no referido procedimento:

3º Marina Vanessa Martins Angeja Miranda

- d) Previamente à negociação salarial com a candidata a contratar, promover a realização do exame de saúde de admissão, nos termos e efeitos previstos no artigo 108.º, n.º 3, alínea a), da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, ficando condicionada a admissão à aptidão da candidata para o exercício de funções correspondente ao posto de trabalho colocado a concurso;
- e) A remuneração a propor em sede de negociação salarial será a correspondente à tabela remuneratória aplicável à categoria de assistente técnico, nos termos dos anexos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, sendo que a posição remuneratória a oferecer será a 1.ª posição e nível 7 (correspondente a 922,47 €)
- f) Que a referida negociação seja conduzida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e ou pelo Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal;
- g) Designar, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º da LGTFP, a composição do júri do período experimental:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Presidente: Eng.º Carlos Manuel Martins Nunes, Diretor do Departamento Comercial;
- 1.ª Vogal efetiva: Dr.ª Raquel Maria Louro Galego, Chefe da Divisão de faturação e Controlo de Consumos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos
- 2.ª Vogal efetiva: Dr.ª. Elizabete Maria Leal Correia, Chefe da Divisão de Atendimento e Gestão de Clientes;
- 1.ª Vogal suplente: Dr.ª Paula Cristina Faria Rodrigues Pereira, Técnica Superior;
- 2.ª Vogal suplente: Joaquim Fernando Carvalho Algarvio, Coordenador Técnico.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.

9. DRH * HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO AO-OPERADORES E CONTRATAÇÃO

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20230194141 de 28.12.2023 referente a HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO AO-OPERADORES E CONTRATAÇÃO.

Considerando que, para os efeitos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a constituição de reserva de recrutamento de Assistentes Operacionais, na área de atividade de operador de estações elevatórias, tratamento ou depuradoras, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 47, aviso n.º 4900/2023, de 7 de março, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em 8/03/2023, com o código de oferta n.º OE202303/0280, para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, anexa à presente CS, deverá ser submetida a homologação do dirigente máximo do serviço (**a lista contém 18 candidatos classificados**);

i. No que respeita às necessidades da Divisão de Ambiente e Águas Residuais (DAAR)

Considerando a seguinte evolução de efetivos de assistentes operacionais/Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras na DAAR:

Divisão de Ambiente e Águas Residuais (DAAR)	31/07/2022	30/11/2023
Operadores – ETAR's	47 (*)	41 (*)

(*) inclui os trabalhadores da área do Controlo e Automação e que exercem funções de operador.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando que, tendo por base a evolução de efetivos acima apresentada, existe uma diminuição de seis (6) trabalhadores por comparação a 2022, resultantes de saídas verificadas na área de atividade de Operador de ETAR;

Considerando o teor do parecer emitido pela Diretora do DEC por e-mail de 03/11/2023 (vide D20230194138), **em que propõe a admissão imediata de seis (6) Operadores para a DAAR** para colmatar respetivamente as saídas ocorridas em 2022/2023 dos seguintes operadores: Belarmino Feio, José Emílio Esteves, Damian Martocien, Sérgio Baleia, Marco Vidigal e Fernando Santos;

Considerando que “é necessário assegurar com presença efetiva de operadores a exploração e manutenção das ETAR de Almoçageme e S. João das Lampas”;

Considerando que atualmente os SMAS exploraram 31 EEAR e 17 ETAR (em 2024 serão 18 unidades, com o início de exploração da ETAR de Cabrela);

ii. No que respeita às necessidades da Divisão de Telegestão (DTEL)

Considerando a seguinte evolução de efetivos de assistentes operacionais/Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras na DTEL:

Divisão de Telegestão (DTEL)	01/01/2017	30/11/2023
Operadores - Telegestão	28	23

Considerando que, tendo por base a evolução de efetivos acima apresentada, existe uma diminuição de cinco (5) trabalhadores por comparação a 2017, resultantes de saídas verificadas na área de atividade acima referida;

Considerando que a Diretora do DEC, por e-mail de 03/11/2023 (vide D20230194138), anexo ao processo, **propõe a admissão imediata de quatro (4) Operadores para a DTEL;**

Considerando que o mapa de pessoal destes SMAS de Sintra para 2024, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra na 5.ª Sessão Ordinária, de 06/12/2023, sob a proposta 1083-P/2023 da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária de 21/11/2023, prevê os postos de trabalho vagos na carreira e categoria de Assistente Operacional/Operador na DAAR e DTEL;

Considerando que, nos termos do artigo 49.º, n.º 1, alínea a), da Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a duração do período experimental para os trabalhadores integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional é de 90 dias;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Deste modo, e tendo em consideração o acima exposto, propomos que o Exm.º Conselho de Administração delibere o seguinte:

- a) Homologar a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de constituição de reserva de recrutamento na categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras, anexa à presente informação,
- b) Autorizar a contratação de dez (10) trabalhadores (6 a afetar à DAAR e 4 a afetar à DTEL), na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos dos artigos 6.º, n.ºs 3, alínea a), n.º 4, e 40.º da LGTFP;
- c) Para os efeitos da alínea anterior, autorizar a respetiva realização da negociação salarial, de acordo com o artigo 38.º, n.º 1, alínea a), da LGTFP, com os primeiros dez (10) candidatos classificados no referido procedimento:

1.º	Renato Teixeira Gonçalves de Brito
2.º	Bruno Miguel Moscatel Valente
3.º	Jorge Tomás Alonso Amaral dos Santos
4.º	Nelson Manuel Oliveira da Silva
5.º	Elisa Maria Marcos Castelhana
6.º	Ângela Carolina Afonso Patrão
7.º	José Carlos Alexandre Gonçalves
8.º	Catarina Ribeiro Machado Esteves
9.º	Ricardo Jorge Parracho Ferreira
10.º	Francisco Carlos Girão Gameiro

- d) Previamente à negociação salarial com os candidatos a contratar, promover a realização dos exames de saúde de admissão, nos termos e efeitos previstos no artigo 108.º, n.º 3, alínea a), da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, ficando condicionada cada admissão à aptidão do candidato para o exercício de funções correspondente ao posto de trabalho colocado a concurso;
- e) A remuneração a propor em sede de negociação salarial será a correspondente à tabela remuneratória aplicável à categoria de Assistente Operacional, nos termos dos anexos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, observando-se cumulativamente os seguintes critérios:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aos candidatos com vínculo de emprego público e titulares da carreira e categoria de Assistente Operacional, será oferecida a posição remuneratória máxima correspondente à auferida no serviço de origem;
 - Aos candidatos sem vínculo de emprego público, a posição remuneratória a oferecer será a 1.ª posição e nível 5 (correspondente a 821,83 €);
- f) Que a referida negociação seja conduzida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e ou pelo Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal;
- g) Caso algum dos candidatos acima referidos não aceite a contratação para o posto de trabalho a ocupar, propõe-se que o mesmo seja substituído pelo candidato a seguir classificado na lista final a homologar;
- h) Que a referida negociação seja conduzida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e ou pelo Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal;
- i) Designar, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º da LGTFP, a composição do júri do período experimental do trabalhador a afetar a DAAR:
- Presidente: Mónica Isabel Fialho de Moraes, Diretora do Departamento de Exploração e Conservação;
 - 1.ª Vogal efetiva: Cristina Maria Alexandre Diniz, Chefe da Divisão de Ambiente e Águas Residuais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - 2.ª Vogal efetiva: Maria Isabel Bernardo Monteiro, Técnica Superior;
 - 1.º Vogal suplente: Bruno Miguel Troncão da Silva, Encarregado Geral Operacional;
 - 2.º Vogal suplente: Fernando Joaquim Rodrigues Franco, Encarregado Operacional;
- j) Designar, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º da LGTFP, a composição do júri do período experimental dos trabalhadores a afetar à DTEL:
- Presidente: Mónica Isabel Fialho de Moraes, Diretora do Departamento de Exploração e Conservação;
 - 1.º Vogal efetivo: Paulo Jorge Frutuoso Jacinto, Chefe da Divisão de Telegestão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - 2.ª Vogal efetiva: Daniela Marques Queirós de Lima Feiteira, Técnica Superior.
 - 1.º Vogal suplente: Domingos Barata Pires, Encarregado Operacional;
 - 2.º Vogal suplente: José Maria Silva Carneiro, Encarregado Operacional.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

10. DRH * ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO APÓS ALTERAÇÕES EM SEDE DE RECLAMAÇÃO

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20240019034 de 31.01.2024 referente a ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO APÓS ALTERAÇÕES EM SEDE DE RECLAMAÇÃO.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que aprovou um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público;

Considerando que o referido diploma visa compensar os trabalhadores da administração pública afetados pelo congelamento das progressões, através da redução do número de pontos necessários (redução de 10 para 6 pontos), adquiridos por via da avaliação de desempenho em SIADAP 3, para alteração obrigatória do posicionamento do trabalhador;

Considerando que, nos termos do artigo 3.º do DL n.º 75/2023, são abrangidos pelo regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras, alterando o seu posicionamento remuneratório para a posição remuneratória seguinte à detida, os trabalhadores integrados em carreira, que sejam detentores de vínculo de emprego público e que reúnam os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Que **detenham 18 ou mais** anos de exercício de funções à data de 30/08/2023 (data de entrada em vigor do referido DL 75/2023), integrados em carreira ou carreiras;
- b) Que tenham exercido funções nos períodos compreendidos **entre 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007 e 01 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017;**
- c) Que, no ano de 2024 ou seguintes, **acumulem seis ou mais pontos nas avaliações do desempenho**, relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram (a redução do número de pontos necessários para a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório **é aplicável apenas uma vez a cada trabalhador**);

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do DL n.º 75/2023, os trabalhadores que tenham acumulado mais do que seis (6) pontos, os pontos em excesso relevam para efeitos de futura alteração do seu posicionamento remuneratório;

Considerando que, na sequência da reclamação do ato de homologação da avaliação de desempenho do ciclo avaliativo 2021/2022, apresentada pela trabalhadora constante do mapa em anexo, a mesma foi deferida por despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração em 30/01/2024;

Considerando que o deferimento da reclamação da trabalhadora resultou, para os efeitos legais acima referidos, a acumulação de 6 pontos nas avaliações de desempenho;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo exposto, propõe-se, ao abrigo dos artigos 1.º a 3.º do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que o EXM.º CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO delibere o seguinte:

- AUTORIZAR a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório da trabalhadora que consta do mapa em anexo à presente proposta, com efeitos reportados a 01/01/2024.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA.-----

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

11. PAGAMENTOS

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, homologar os pagamentos autorizados referentes às Autorizações de Pagamento do dia 16.02.2024 até ao dia 27.02.2024 no valor de € 5.006.286,28

12. TERMO DE ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente, por não haver mais assuntos a tratar, declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada esta Acta. Todas as deliberações foram aprovadas em minuta e por unanimidade, que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e demais elementos do Conselho de Administração.




